



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 975 de 07 de março de 1.972.

Reconhece de Utilidade
Pública o GINÁSIO DIOCESANO DE PATOS
sediado nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos decreta, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o GINÁSIO DIOCESANO DE PATOS, estabelecimento de ensino localizado nesta cidade, também chamado Colégio Diocesano de Patos fundado em 1º de julho de 1.937, com reformulação de Estatutos e Atos Constitutivos publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado da Paraíba, em 24 de novembro de 1.971.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, em 07 de /
março de 1.972.

(Dr. Olavo Nóbrega de Sousa)

= Prefeito Municipal =